



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
IMPAS / SANTA LUZIA
CNPJ 04.122.069/0001-49

PORTARIA Nº 006 DE 2024


“DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE
BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por invalidez com proventos Integrais, nos termos do Art. 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação pela EC nº41/03, c/c art. 19 da Lei 2.644 de 29 de março de 2006, à servidora **Silvia Regina Cândida dos Santos, matrícula 28.520**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço Educacional**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 02 de fevereiro de 2024.


Helenice de Freitas
Matricula 33.363
Presidente

Helenice de Freitas
Decreto nº 0081/2024
Presidente IMPAS
Santa Luzia-MG